



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 084/2020
Em, 24 de dezembro de 2020.

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito do Município de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2020, no valor de R\$ 28.732,30 (vinte e oito mil setecentos e trinta e dois reais e trinta centavos), com a seguinte descrição:

0101.01.031.0001.001.000 – Conservação do Prédio da Câmara de Vereadores.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

0101.01.031.0001.2.001.000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (30)

R\$ 15.243,62 (quinze mil duzentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)

0101.031.0001.2.064.000 – Manutenção de Veículo da Câmara Municipal.

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (68)

R\$ 3.488,68 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Art. 2º- Servirá para cobertura deste crédito a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0101.01.031.0001.001.000 – Conservação do Prédio da Câmara de Vereadores.

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (3135)

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

0101.01.031.0001.2.001.000 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.

3.3.90.14.00.00.00 –Diárias – Civil (21)

R\$ 7.044,69 (sete mil quarenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (72)

R\$ 8.198,93 (oito mil cento e noventa e oito reais e noventa e três centavos)

0101.010.031.0001.2.002.000 – Manutenção dos Serviços de Plenário.

3.3.90.14.00.00.00 –Diárias – Civil (52)

R\$ 3.488,68 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 24 de dezembro de 2020

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 24 de dezembro de 2020.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração